



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 006/2026, disponível em: [Portal Transparência](http://portal.transparencia.pr.gov.br) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 006/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 11/02/2026 até às 08h00min do dia 26/02/2026.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 26/02/2026.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 26/02/2026.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br.**

1.6. Valor máximo da contratação **R\$ 306.897,30 (trezentos e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.7. Rito da seleção: **Pregão**.

1.8. Forma da seleção: eletrônica.

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.10. Critério de julgamento: Menor Preço.

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas – MPE:

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Para itens onde o percentual de desconto final for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Edital, a fim de comprovar a exequibilidade da proposta, deverá ser anexada PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS com a descrição completa dos itens (a memória de cálculo pode ser expressa em valores ou percentual e deve informar o preço de custo, impostos, fretes, demais despesas administrativas e lucro líquido).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos a fim de demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação:

- 5.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.3. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.4. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.1.7. Regularidade trabalhista.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Nossos canais de atendimento, (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

8.2. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.3. A responsável pelo certame é **Marinise Rollwagen**, nomeada Pregoeira, pelo Decreto Municipal nº 2.624/2025.

8.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

8.5. Piraí do Sul - PR, 6 de fevereiro de 2026.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

As atividades que vamos realizar, especificamente os eventos esportivos, necessita-se de premiações ao final de cada competição, sendo assim, precisamos de troféus e medalhas para premiar as melhores equipes e os melhores atletas.

É importante a licitação de troféus e medalhas, pois sem estas aquisições, não conseguiremos realizar e ofertar os campeonatos e demais eventos da nossa programação nos próximos meses.

A Secretaria Municipal de Esportes e Turismo tem a missão de proporcionar a população do município, o desporto, seja na forma competitiva ou recreativa, e dentro destes propósitos, estão os eventos que necessitam de premiações ao seu final.

A aquisição de troféus e medalhas é necessário para:

Atender o calendário municipal de eventos esportivos;

Cumprir obrigações e compromissos com entidades, escolas e equipes participantes;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Incentivar a prática esportiva e promover reconhecimento aos atletas;

Garantir padronização e qualidade nas premiações oferecidas pela administração pública;

A compra centralizada possibilita melhor gestão de estoque, padronização de modelos e economia ao erário.

2.2. Requisitos da Contratação:

2.2.1. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para a contratação.

2.2.2. A contratação deve proporcionar entrega dos materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme condições, quantidades, qualidade e estimativas estabelecidas neste.

2.2.3. Qualidade dos Materiais:

2.2.3.1. Os troféus e medalhas serão produzidos com materiais de boa durabilidade e acabamento, garantindo resistência e estética adequadas para a valorização das premiações.

2.2.3.2. As medalhas conter fita personalizada com a identidade visual do evento e do município, conforme especificações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

2.2.3.3. Os troféus e medalhas deverão conter gravações personalizadas, incluindo nome do evento, categoria da premiação e brasão ou logotipo da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

2.2.3.4. O design deverá ser coincidente com as especificações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2.4. Variedade de Modelos e Tamanhos:

2.2.4.1. O fornecimento deverá contemplar diferentes modelos e tamanhos, de acordo com as especificações dos eventos e categorias esportivas.

2.2.4.2. Deverão ser oferecidas opções para prêmios individuais e coletivos.

2.2.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

2.2.6. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais de acordo com o tipo especificado e unidade de medidas especificados.

2.2.7. O frete/transporte dos produtos deve ocorrer por conta dos fornecedores.

2.2.8. A qualidade física dos produtos adquiridos será de responsabilidade da contratada até o momento da entrega.

2.2.9. Havendo qualquer anomalia qualitativa de produtos recebidos, durante o armazenamento e manuseio, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem, a contratada será comunicada para a imediata coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e qualidade adequadas.

2.2.10. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

2.2.11. A contratada deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

2.2.12. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para a correção das falhas verificadas, principalmente na hipótese do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

2.2.13. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço por item.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2.14. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.2.15. Algumas situações ocorrerão por conta e risco da licitante vencedora, assim como as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, descarregamento e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

2.3. Especificação e quantidades da solução:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Benefício para MPE
01	TROFÉU - PERSONALIZADO COM MEDIDAS MINIMAS DE 70 CM DE ALTURA, 30 CM COMPRIMENTO E 20 CM LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTE MATERIAIS: MDF, ACRÍLICO, RESINA DE MODELAGEM CROMADA, TUBO CROMADO REDONDO, SEGUINDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPO CAIXA SEXTAVADA COM 60 MM DE ALTURA. DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADA SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL GRAVADO EM LATÃO E APLICADO EM ACRÍLICO CRISTAL 5 MM. RESINA DE MODELAGEM COM MÍNIMO 150 MM DA ALTURA X 120 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO CROMADO. PARTE IMPRESSA EM LED UV E MÍDIA REVERSE PRINT. TODOS OS AJUSTES DE COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL.	UNIDADE	150	321,70	48.255,00	EXCLUSIVO
02	TROFÉU - PERSONALIZADO COM MEDIDAS MINIMAS DE 60 CM DE ALTURA, 30 CM COMPRIMENTO E 20 CM LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTE MATERIAIS: MDF, ACRÍLICO, RESINA DE MODELAGEM CROMADA, TUBO CROMADO REDONDO, SEGUINDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPO CAIXA SEXTAVADA COM 60 MM DE ALTURA. DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADA SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL GRAVADO EM LATÃO E	UNIDADE	150	166,60	24.990,00	EXCLUSIVO

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	APLICADO EM ACRÍLICO CRISTAL 5 MM. RESINA DE MODELAGEM COM MÍNIMO 150 MM DA ALTURA X 120 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO CROMADO. PARTE IMPRESSA EM LED UV E MÍDIA REVERSE PRINT. TODOS OS AJUSTES DE COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL.					
03	TROFÉU - PERSONALIZADO COM MEDIDAS MINIMAS DE 50 CM DE ALTURA, 30 CM COMPRIMENTO E 20 CM LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTE MATERIAIS: MDF, ACRÍLICO, RESINA DE MODELAGEM CROMADA, TUBO CROMADO REDONDO, SEGUINDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPO CAIXA SEXTAVADA COM 60 MM DE ALTURA. DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADA SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL GRAVADO EM LATÃO E APLICADO EM ACRÍLICO CRISTAL 5 MM. RESINA DE MODELAGEM COM MÍNIMO 150 MM DA ALTURA X 120 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO CROMADO. PARTE IMPRESSA EM LED UV E MÍDIA REVERSE PRINT. TODOS OS AJUSTES DE COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL.	UNIDADE	150	159,57	23.935,50	EXCLUSIVO
04	TROFÉU - COM MEDIDAS MINIMAS DE ALTURA COM 120 CM - BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF, FORMATO REDONDA, 1ª BASE COM 5 MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 10 MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM DIÂMETRO DE 26CM, SOBREPOSTAS À ELA 4 CANOS DE INOX COM 27CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 7CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA BASE FIXADAS QUATRO HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 49CM DE ALTURA, COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO. NO CENTRO DO TROFÉU, ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 12CM DE ALTURA. NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO UMA PEÇA DE MDF RECORTADO, FORMATO REDONDA, COM 15CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO. NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDA COM 2MM DE ALTURA PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA VAZADA CONFECCIONADA EM METAL	UNIDADE	100	399,39	39.939,00	EXCLUSIVO



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	FUNDIDO VAZADA COM DE 21CM DE DIÂMETRO. TODOS OS AJUSTES DE COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL.					
05	TROFÉU - COM MEDIDAS MINIMAS DE ALTURA COM 100 CM - BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF, FORMATO REDONDA, 1ª BASE COM 5 MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 10 MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM DIÂMETRO DE 26CM, SOBREPOSTAS À ELA 4 CANOS DE INOX COM 27CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 7CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA BASE FIXADAS QUATRO HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 49CM DE ALTURA, COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO. NO CENTRO DO TROFÉU, ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 12CM DE ALTURA. NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO UMA PEÇA DE MDF RECORTADO, FORMATO REDONDA, COM 15CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO. NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDA COM 2MM DE ALTURA PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA VAZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO VAZADA COM DE 21CM DE DIÂMETRO. TODOS OS AJUSTES DE COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL.	UNIDADE	100	445,20	44.520,00	EXCLUSIVO
06	TROFÉU - COM MEDIDAS MINIMAS DE ALTURA COM 90 CM - BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF, FORMATO REDONDA, 1ª BASE COM 5 MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 10 MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM DIÂMETRO DE 26CM, SOBREPOSTAS À ELA 4 CANOS DE INOX COM 27CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 7CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA BASE FIXADAS QUATRO HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 49CM DE ALTURA, COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO. NO CENTRO DO TROFÉU, ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 12CM DE ALTURA. NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO UMA PEÇA DE MDF RECORTADO, FORMATO REDONDA, COM 15CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO. NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDA COM 2MM DE ALTURA PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA	UNIDADE	100	399,60	39.960,00	EXCLUSIVO



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	VAZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO VAZADA COM DE 21CM DE DIÂMETRO. TODOS OS AJUSTES DE COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL.					
07	MEDALHA - COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. O PESO MÍNIMO É DE 50 GRAMAS, A ÁREA MÍNIMA DE 72MM E A ESPESSURA DE 3,5mm O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL/PR EM ACRILICO IMPRESSO EM ALTA DEFINIÇÃO (UV) E POSTERIOR APLIQUE DE RESINA EPOXI SENDO ATÉ 05 CORES E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL, LARGURA MÍNIMA DE 25MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM, ARTE COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE ESPORTES COM EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS. DEMAIS DETALHES DE ARTE E CORES, TODOS OS AJUSTES DE COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL.	UNIDADE	2.500	11,66	29.150,00	EXCLUSIVO
08	MEDALHAS - DOURADAS, PARTE INTERNA E BORDAS FRONTAL E TRASEIRA EM METAL ZAMAC; BORDAS ELEVADAS DEVEM SER LISAS E CENTRO DEVE SER TEXTURIZADO NA FRENTE E O NO VERSO; EM FORMATO CIRCULAR DE DIÂMETRO 8 CM, LARGURA DA BORDA DE 3 MM E ESPESSURA DE 3,5 MM (MEDIDAS APROXIMADAS); COM ACRILICO NA PARTE DE TRAS, EM ALTO RELEVO DA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES E OU PREFEITURA DE PIRAI DO SUL, NA PARTE FRONTAL DA MEDALHA CONFORME LAYOUT; BANHADAS EM OURO ENVELHECIDO FOSCA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PORÉM SEM BRILHO; NO VERSO DEVERÁ SER ACRILICO COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO. ESPAÇADOR: ESPAÇADOR DA FITA EM	UNIDADE	2.500	10,95	27.375,00	EXCLUSIVO



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	METAL ZAMAC 25 X 10 MM; CENTRALIZADO NO ALTO DA MEDALHA, CONFORME LAYOUT; COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PORÉM SEM BRILHO. FITA: TECIDO 100% POLIESTER; SUBLIMADA; PODERÃO SER AJUSTADAS QUANDO NA CONFECÇÃO DO MOLDE PELA EMPRESA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES (A ARTE DA FITA SERÁ DESIGNADA E APROVADA PELA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO), OS LAYOUTS DA FITA E MEDALHA, INCLUINDO LOGOS, SERÃO FORNECIDOS, IMPRESSÃO DE ALTO PADRÃO, CONTARÁ APENAS DUAS INSCRIÇÕES ORA DESCRITAS, DA LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES E OU DA PREFEITURA DE PIRAI DO SUL, EM CADA LADO, DEVIDAMENTE DISTRIBUIDAS NOS ESPAÇOS, RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA E RESISTENTE A SOLÚVEIS E ATRITO; COM 20 MM DE LARGURA E 900 MM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ SER COLOCADA EM CADA MEDALHA E COLADA EM SUAS PONTAS; CONFORME LAYOUT,					
09	MEDALHA - CORTADA EM VIDRO ORGÂNICO, COM O TAMANHO DE 78MM DE DIÂMETRO E 75MM DE ALTURA NA PARTE FRONTAL DA MEDALHA EM ALTO RELEVO COM O NOME DO EVENTO E A COLOCAÇÃO INDICADA E IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO NA PARTE CENTRAL E NO OUTRO LADO GRAVAÇÃO A LASER, PINTURA, NOME DO EVENTO, SUPORTE PARA FITA DE 20MM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO. A ARTE DA FITA SERÁ DESIGNADA E APROVADA PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL. TODOS OS AJUSTES DE COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL.	UNIDADE	2.500	10,60	26.500,00	EXCLUSIVO
10	TROFÉU ARTILHEIRO – BASE DO TROFÉU EM MDF LAQUEADO, COM TAMANHO FINAL DE 35 CM, PLAQUETA EM METAL INOX PARA GRAVAÇÃO: CONTER DESENHO E GRAVAÇÃO INDIVIDUAL DO EVENTO ESPORTIVO. COR: BRILHO OURO. MATERIAL: POLÍMERO E ACRÍLICO METALIZADO. PROCESSO DE METALIZAÇÃO COM DURABILIDADE E LIVRE DE FERRUGEM. TAMANHO: 35 CM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, SENDO DESDE AS CORES.	UNIDADE	10	113,64	1.136,40	EXCLUSIVO
	TROFÉU MELHOR GOLEIRO – BASE DO TROFÉU EM MDF LAQUEADO, COM TAMANHO FINAL DE 35 CM. PLAQUETA EM METAL PARA GRAVAÇÃO: CONTER					

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

11	DESENHO E GRAVAÇÃO INDIVIDUAL DO EVENTO ESPORTIVO. COR: BRILHO OURO MATERIAL: POLÍMERO E ACRÍLICO METALIZADO PROCESSO DE METALIZAÇÃO COM DURABILIDADE E LIVRE DE FERRUGEM. TAMANHO: 35 CM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU. TODOS OS AJUSTES DE COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES DE PIRAI DO SUL.	UNIDADE	10	113,64	1.136,40	EXCLUSIVO
				TOTAL:	306.897,30	

2.4. Prazo para início da execução do objeto: 15 (quinze) dias a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.5. Prazo de entrega do objeto: 15 (quinze) dias após a Requisição da Ordem de Serviço e solicitação da Secretaria de Esportes e Turismo durante todo o contrato sendo serviço a ser realizado conforme demanda do setor.

2.6. Local de entrega: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Avenida Santa Marcelina, sn, Centro.

Piraí do Sul-PR Cep: 84240-000

2.7. Exigências a serem feitas após a entrega: A empresa contratada deverá fornecer troféus e medalhas de acordo com o objeto e descrições do mesmo e caso entregar materiais com defeito ou fora do padrão solicitado, deverá a contratada realizar a troca do produto dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Exclusivo": Todos os itens serão exclusivos para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. **Conforme previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 003/2009.**

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar **amostras dos itens**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a **Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, na **Avenida Santa Marcelina, SN, Centro, Piraí do Sul, Estado do Paraná, CEP 84240-000, até o 5º (quinto) dia útil** seguinte à solicitação do pregoeiro, através de comunicação via CHAT da BLL.

4.2. Para conhecimento do produto a ser ofertado, solicita-se que o licitante previamente vencedor apresente **01 (uma) amostra** em seu formato real conforme seu descritivo exposto dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do próximo dia útil da realização do certame onde foi declarado previamente vencedor.

4.3. Para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes dos **itens** e consequente aceitação da proposta, terão como critérios para análise das amostras:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital e seus anexos;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

4.5. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico BLL e comunicando-a via chat.

4.6. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

4.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo até a homologação do Pregão. Após a homologação, as mesmas deverão ser retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento das amostras. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.8. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo acarretará a desclassificação do licitante.

4.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.10. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico BLL, através da opção “Documentos Complementares” do referido sistema.

4.11. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá à chamada do licitante classificado na sequência.

4.12. A amostra que não atender ao solicitado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

4.14. A Comissão de Avaliação de Amostras dos Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, foi instituída através do Decreto nº 2.696/2025, de 3 de junho de 2025, composta pelos seguintes servidores: Luiz Fernando Lemes Ferreira, matrícula nº 50079284, Tiago Palhano de Oliveira, matrícula nº 787 e Matheus Prestes Silva, matrícula nº 50079449.

4.16. A Comissão terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da amostra, para analisá-las e emitir relatório, na sequência encaminhando ao pregoeiro para publicação e dar continuidade ao processo.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)